

Exmos. Senhores,

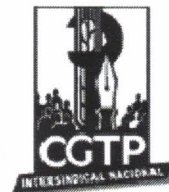
Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,

Nídia Veríssimo



SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA



À
Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 11/02/2021

N/OF. N° 127/2021

Assunto: ENVIO DE APRECIACÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei nº 628/XIV (PAN) - Promoção da equidade no subsídio parental.

(Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de “Apreciação Pública” desta Organização Sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pela Direcção

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Largo do Luzeirão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@sapo.pt

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII () Projeto de Lei n.º 628 /XIV () Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, nº 5Local Marinha GrandeCódigo Postal 2430 – 274Endereço Electrónico stiv@sapo.ptContributo: **Projecto de Lei nº 628/XIV (PAN) - Promoção da equidade no subsídio parental (Separata nº 40, DAR, de 22 de Janeiro de 2021)**

Este Projecto de Lei tem como objectivo introduzir algumas alterações no regime da protecção na parentalidade consagrado no Código do Trabalho.

No entanto, constatamos que a maior parte das alterações propostas não se reconduzem a alterações substanciais neste regime, mas correspondem somente a alterações semânticas, que em nada alteram o regime em si. Estas alterações de linguagem, por muito politicamente correctas que sejam, não contribuem em nada para melhorar a situação das mães e pais trabalhadores, nem para a afirmação dos seus direitos.

Em nosso entender, trata-se maioritariamente de alterações inócuas, que não nos merecem comentários de maior. Ainda assim, não podemos deixar de notar que algumas das alterações de linguagem propostas são pouco consistentes, operando apenas em algumas ocorrências e não em todas, como seria de esperar. Sugerimos que, a efectuarem-se alterações de linguagem, tais alterações se estendam consistentemente a todo o texto normativo e não se limitem a uma ou outra instância aleatoriamente escolhida.

As alterações em matéria de licença parental por adopção, estas sim de carácter substancial, são essencialmente positivas, contribuem para aumentar os direitos dos trabalhadores nestas situações e para valorizar o instituto da adopção, merecendo a nossa concordância.

A atribuição da dispensa para as consultas pré-natais a ambos os progenitores também é uma alteração positiva, no sentido de permitir uma maior participação e envolvimento do pai na gravidez.

Assim sendo, esta Organização Sindical concorda com as alterações introduzidas na regulamentação das licenças por adopção e da dispensa para consulta pré-natal.

Data Marinha Grande, 11/02/2021

Assinatura

Paula Stelma Lopes Ribeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIDREIRA

Largo do Luzeirão, 5

2430-274 MARINHA GRANDE

Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170

E-mail: stiv@sapo.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.